

Processo SEI nº 1.106/2023

PROJETO DE LEI Nº 14. 189

Art. 1º É denominado Avenida GERALDO SIMONETTE o trecho viário que interliga a Rodovia Tancredo de Almeida Neves à Avenida 14 de Dezembro, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

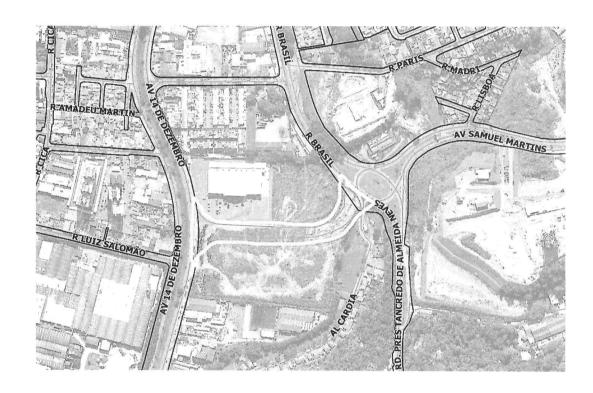
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1







#### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

**Senhores Vereadores:** 

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por meio do qual se pretende promover a denominação do trecho viário que interliga a Rodovia Tancredo de Almeida Neves à Avenida 14 de Dezembro como **Avenida GERALDO SIMONETTE**.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entende-se que a propositura se enquadra na matéria prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como no art. 6°, "caput", da Lei Orgânica, uma vez que cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Além disso, o STF já decidiu que a denominação de espaços públicos compete tanto ao Poder Legislativo, quanto ao Executivo (STF, Pleno, RE nº 1.151.237, rel. Min. Alexandre de Moraes, j. 3 out. 2019).

No que tange à iniciativa, esta é concorrente em conformidade com os **incisos I e XVI do art. 13** c/c **art. 45** da Lei Orgânica do Município, não havendo incidência do óbice do art. 240 da LOM, que proíbe a mesma denominação a mais de uma via, próprio ou logradouro público.

Nos termos da **Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972**, a denominação de vias somente poderá ser realizada se esta estiver oficializada ou incorporada ao patrimônio público (**art. 2º, inc. I**), o que restou demonstrado conforme cópia da matrícula nº 170.385, do 2º O.R.I.

Além disso, o nome escolhido encontra relevância para fins do requisito contido no §1º do art. 2º, conforme se observa da biografia do homenageado, não tendo sido verificada denominação semelhante em outra via, conforme exigência da alínea "c", do §2º, do art. 2º da mesma Lei.



Considerando que o trecho a ser denominado trata-se de *continuidade* da via hoje denominada Avenida Samuel Martins, para fins de aplicabilidade do **art. 4º** da Lei nº 1.919, restou esclarecido que haverá mudança considerável em sua **largura** (de 02 para 03 faixas de rolamento em cada pista) e **característica** (havendo a expectativa de que o fluxo de veículos passe a ser predominantemente rodoviário, ao invés do tráfego urbano que compõe a Av. Samuel Martins).

Sob os aspectos da despesa pública, acompanha a presente propositura análise de impacto orçamentário-financeiro, que aponta não existirem óbices de tal monta.

Diante do exposto, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1

#### **GERALDO SIMONETTE**

Geraldo Simonette, mais conhecido como Lalo, nasceu em 14/03/1938, em Jundiaí.

Começou a trabalhar muito jovem, em algumas empresas da cidade. Quando conseguiu comprar seu primeiro caminhão Chevrolet, passou a transportar uva para o Rio de Janeiro.

Fundou a sua própria empresa em 23/09/1976, no ramo de transportes, e passou muitos anos transportando polpa de tomate para vários estados brasileiros.

Dedicou sua vida ao trabalho e à paixão por caminhões, sempre acreditando e correndo atrás dos seus sonhos, o que lhe garantiu respeito e admiração por sua determinação e senso empreendedor.

Falecido em 05/07/2016, deixou um legado de honra, caráter e amor por Jundiaí.



# Anexo II - Estimativa de Impacto Orçamentário Nº SEI 1095101/2023

Em 26/09/2023

ANEXO II



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

DATA:	04/09/2023					
PROCESSO Nº	SEI 1106	ANO: 2023				
UNIDADE SOL	ICITANTE: 11 UNIDADE GE	STÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE				
1. TIPO :						
	OBRAS CIVIS					
	REEQUILIBRIO ECONÔMICO	O-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS				
	AQUISIÇÃO DE ATIVO PERM	MANENTE				
	REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS /PARCERIAS/ ETC					
	NOVA CONTRATAÇÃO					
	X OUTRO (especificar na descrição)					
2. DESCRIÇÃO	(Detalhada):					
	viário que interliga a Rodovi	por meio do qual se pretende promover a denominação do trecho la Tancredo de Almeida Neves à Avenida 14 de Dezembro como e assinalado na planta integrante desta lei.				
	X NÃO HÁ AUMENTO DE DES	PESA				
	O AUMENTO DE DESPESAS	ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE				
	O AUMENTO DAS DESPESA	S TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE				
	O AUMENTO DAS DESPE	SAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO EINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS				

	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS	DO ITEM 7		
	Se houver Convênios, Parcerias, Contratos	s e demais Congêneres	preencher os	campos abaixo:
	TIPO	Nō	ANO	TÉRMIN
	VALOR ATUAL/ANO	VALOR PROJ	ETADO/ANO	
DESPESAS:				
DESPESAS:	PESSOAL E ENCARGOS			
DESPESAS:				
DESPESAS:	CUSTEIO			
DESPESAS:				
	CUSTEIO		VALO	R ANUAL
DESPESAS:	CUSTEIO	RECURSO	VALO PRÓPRIO	R ANUAL RECURSO VINCULADO
	CUSTEIO	RECURSO		
	CUSTEIO	RECURSO		
	CUSTEIO	RECURSO		
	CUSTEIO	RECURSO  RS RS		

#### 4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS :

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL					
DOTAÇOES	RECURSO PRÓPRI	IO RECU	JRSO VINCULADO			
TOTAL	R\$	- R\$				
	R\$					

#### 4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL					
Donger	RECURSO PRÓPRI	RECURSO VINCULADO				
	p¢	- R\$ -				

#### 5. EMPENHOS EFETIVADOS:

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TO		R\$	

#### 6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
ТОТ	AL	R\$	-

#### 7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)		
IAIE2	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	
NAL							
FEV							
MAR			***************************************				
ABR			***************************************			•	
MAI						• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
JUN					•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	•	
JUL							
AGO							
SET							
OUT			••••••	·			
NOV							
DEZ							
TOTAL 01		-					
TOTAL 02				-		-	



Documento assinado eletronicamente por **Kalinca Andrea Timponi Ritoni**, **Analista de Planejamento**, **Gestão e Orçamento**, em 26/09/2023, às 10:49, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Theodoro Nascimento P de Lima, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGPUMA, em 26/09/2023, às 12:03, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Scarabello Filho**, **Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, em 26/09/2023, às 15:38, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1095101 e o código CRC F4C3165C.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900 Tel: 11 4589 8359 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0001106/2023

1095101v2



#### Anexo III Nº SEI 1095183/2023

Em 26/09/2023

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 — Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a Proposta de Denominação do Prolongamento Av. Samuel Martins x Av. Quatorze de Dezembro - "Geraldo Simonette", tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por Kalinca Andrea Timponi Ritoni, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, em 26/09/2023, às 10:57, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, em 26/09/2023, às 15:38, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1095183 e o código CRC 93389413.

Avénida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900 Tel: 11 4589 8359 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0001106/2023

1095183v2



#### Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo Nº SEI 1098857/2023

#### Em 27/09/2023

VALORES CORRENTES

Art. 9°, inc. XIII, alinea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)
Manual do Demonstraturos Fiscais 13º Filicão da Secretaria do Tercuro Manual do Demonstraturos Fiscais 13º Filicão da Secretaria do Tercuro Manual do S

Versão 04\_23

	2024	2020	2027	200		
RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.374.071.781	2.811.735.855	3.142.322.400	3,380,146,953	3.562.167.866	3.753.990.60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907 083 565	1.027.434.704	1 184 553 500	1 283 014 771	1.362.105.117	1 424 915 97
Contribuições	29,207,765	32.785.672	33.267.000	35.263.020	37.161.934	39,163,10
Receita Previdenciária			×:		-	
Outras Receitas de Contribuições	29.207.765	32.785.672	33 267 000	35,263,020	37.161.934	39 163 10
Receita Patrimonial	18.937.986	101.863.681	42.953.800	53.150.000	56.012.128	59 028 38
Aplicações Financeiras (II)	18 005 366	74 073.620	41 413 800	50 650 000	53.377.503	56 251 88
Outras Receitas Patrimoniais	932.620	27.790.060	1 540 000	2.500,000	2,634,625	2 776 50
Transferências Correntes	1.330.672.314	1.512 549 798	1.737.183.200	1.851.414.192	1.951 112.846	2.058.180.27
Demais Receitas Correntes	33,170,150	137 102 000	144.364.900	157 304 970	165.775.842	174.702.87
Outras Receitas Financeiras (III)					10011101042	
Receitas Correntes Restantes	88 170 150	137 102 000	144 364 900	157 304 970	165 775 842	174.702.87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III - III)	2.356.066.415	2.737.662.235	3,100,908,600	3.329.496.953	3.508.790.364	3.697.738.72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.991.667	55.355.357	79.368.200	87.600.000	83.625.000	79.650.00
Operações de Crédito (VI)	26.554.079	30.981.114	64 217 200	80.000.000	75.000.000	70 000 00
Amortização de Empréstimos (VII)	25.00	55.551.114	04.217.200	00.000.000	73.000.000	70 000 00
Alienação de Bens	2.977 138	296 887	1 420 000	100 000	125 000	150 00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	2.077.100	230.007	1 420 000	100 000		150 00
			-		*	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	2 677 428	200 007	4 400 000	****	407.000	
Outras Alienações de Bens	2.977.138	296.887	1.420.000	100.000	125 000	150 00
Transferências de Capital	6.377.238	21.027.727	13.710.000	6.500.000	7.000.000	7.500.00
Convênios	6.377 238	21.027.727	13 710 000	6 500 000	7 000 000	7 500 00
Outras Transferências de Capital			-	~	-	121
Outras Receitas de Capital	1.083.211	3.049.629	21.000	1.000.000	1.500.000	2.000.00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		-		-	100	
Outras Receitas de Capital Primárias	1.083.211	3.049.629	21.000	1.000.000	1.500.000	2.000.00
RECEITAS PRIMĀRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.437.588	24.374.243	15,151,000	7.600.000	8.625.000	9.650.00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	208.768.999	255.883.305	316.304.300	323.249.016	355.573.918	391.131.309
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.366.504.003	2.762.036.478	3.116.059.600	3.337.096.953	3.517.415.364	3.707.388.72
DESPESAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	(Realizado)	(Realizado)	(Orçado)	(Previsão)	(Previsão)	(Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2,081,688,392	2.422.019.625	2.940.929.400	3.119.306.953	3.249.483.284	3.411.606.84
Pessoal e Encargos Sociais	1.001.925.231	1.111.978.611	1.367.865.300	1.520.239.105	1.611.453.451	1.732.312.46
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.141.963	43.634.651	63.420.000	81 104 000	93.269.600	110 058 128
Outras Despesas Correntes	1.050.621.199	1.266.406.363	1.509.644.100	1.517.963.849	1.544.760.233	1.569 236.25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.052.546.429	2.378.384.975	2.877.509.400	3.038.202.953	3.156.213.684	3.301.548.71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	92,409,908	180,914,829	268.150.200	213.440.000	252,956,000	236.088.086
Investimentos	62,268,166	137.657.486	219.450.200	150.000.000	180,000,000	150.000.000
Inversões Financeiras				-	- 1	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)		-	21		_	
Aquisição de Titulo de Capital já întegralizado (XVIII)		-	_			
Aquisição de Titulo de Crédito (XIX)		-	2			-
Demais Inversões Financeiras				_		
Amortização da Dívida (XX)	30.141.742	43.267.343	48.700.000	63.440 000	70 055 000	96 956 96
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.268.166	137.657.486	219.450.200		72.956.000	86.088.080
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	02.200.100	337.037.400		150.000.000	180,000,000	150.000.000
Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	~	*	12.611.000	15.000.000	15.750.000	16.537.500
DESPESAS INTRAORCAMENTÁRIAS	200 505 225	250 205 275	242 264 622	120 000 000	125.000.000	130.000.000
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII)	209.585.235 2.114.814.595	259.305.375 2.516.042.461	316.304.300 3.109.570.600	323.249.016 3.323.202.953	355.573.918	391.131.309
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	251.689.408	245.994.017	6.489.000	13.894.000	3,476,963,684	3,598,086,21
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(22.036.353)	39.249,700	(35.349.700)	13.094.000	40.451.679	109.302,508
Australia Barress de de Branco	***************************************		354.023.122	004 202 404	000000	
Aumento Permanente da Receita				221.037.353	180.318.411	189,973,36
Ampliação das Despasas	INHADO		593.528.139	213.632.353	153 760 731	
Ampliação das Despesas MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONT	INUADO		(239.505.017)	7,405,000	26.557.680	121 122 532 68.850,829
Ampliação das Despesas MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONT VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO	INUADO		(239.505.017)	7.405.000		
Ampliação das Despasas	INUADO		(239.505.017)	7.405.000	26.557.680	

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0001106/2023. objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que denomina de GERALDO SIMONETTE o trecho viário que interliga a Rodovía Tancredo de Almeida Neves à Avenida 14 de Dezembro.

Notas Explicativas;
Foi alterada pela STN (Secretária do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodoligia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamemárias.

Versão 04\_23 LDO 2024 e PRÉ LOA 2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Documento assinado eletronicamente por Jose Antonio Parimosem, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 28/09/2023, às 08:16, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1098857 e o código CRC 6E26DAD3.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900 Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0001106/2023

1098857v2